

CDD lamenta morte de Mariano Nhongo e defende que o Estado deve privilegiar a captura de supostos criminosos e não a sua eliminação física

- Quatro dias depois de o Presidente da República, Filipe Nyusi, ter exigido que as Forças de Defesa e Segurança deviam encerrar o que chamou de "dossier Nhongo", justificando que já tinha dado ao líder da autoproclamada Junta Militar da Renamo a oportunidade de se render voluntariamente, o Comandante-geral da PRM, Bernardino Rafael, anunciou na tarde de ontem a morte do homem que durante dois anos liderou os guerrilheiros dissidentes do principal partido da oposição.



O Comandante-geral da Polícia explicou que uma patrulha das Forças de Defesa e Segurança teve um “combate de encontro” com Mariano Nhongo e seus homens, por volta das 07h30 da manhã de segunda-feira, nas matas do Distrito de Cheringoma, Província de Sofala. Segundo Bernardino Rafael, o líder da autodenominada Junta Militar da Renamo foi morto durante a troca de tiros com as Forças de Defesa e Segurança, mas a intenção era de o neutralizar para que fosse presente às instituições de justiça.

Entretanto, as imagens dos corpos que circulam pelas redes sociais não mostram sinais de que Mariano Nhongo e seu comparsa teriam sido crivados de balas em pleno combate. E o Comandante-geral da Polícia não explicou se houve ou não uma possibilidade de o líder da Junta Militar da Renamo ser capturado com vida. A ausência de uma explicação exaustiva sobre as circunstâncias em que Mariano Nhongo foi atingido mortalmente faz pensar que a ordem de “encerrar o dossier” dada pelo Comandante-Chefe das Forças de Defesa e Segurança equivale à eliminação física do líder da Junta Militar da Renamo.

Não se trata de defender um suposto criminoso cujas acções resultaram na morte de cerca de 50 civis, destruição de património público e privado e deslocamento de milhares de famílias nas provín-



cias de Sofala e Manica. Trata-se, isso sim, de defender o Estado de Direito Democrático cujas instituições nunca se devem comparar com supostos criminosos nem tão-pouco agir nos mesmos moldes. Aliás, a Constituição da República reconhece o direito à vida a todos os cidadãos e esta-

belece que em Moçambique não há pena de morte, pelo que as Forças de Defesa e Segurança nunca devem privilegiar a eliminação física de supostos criminosos, mas sim a sua captura para que possam responder pelos seus crimes em instâncias judiciais.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana e Betuel Chau
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PROGRAMMATIC PARTNER

FINANCING PARTNERS

